



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76.408.061/0001-54

TEL. (043) 752-1136 - 752-1247 - CEP 86.470-000

## LEI Nº 56/94 DE 17 DE JUNHO DE 1994

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal, a firmar convênios com o Governo do Estado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AURÉLIO MARTINIANO GOMES.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com o Governo do Estado do Paraná, Secretarias de Estado, Fundações, Autarquias coligadas e outros órgãos governamentais do Estado do Paraná, diretos ou indiretos, para aplicação dos recursos em obras de reformas, construções, reparos e manutenção dos próprios do município, a título de despesas correntes ou de capital na forma da Lei Orçamentária municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiáí do Sul, 17 de Junho de 1994

*Aurelio*  
Aurelio Martiniano Gomes  
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal  
Folha Bonheima  
Em 6, 7, 1994

Publicado no Jornal  
Diário Platense  
Em 30, 11, 1994